

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 242, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e em conformidade com as disposições da Portaria nº 503, de 28 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O Anexo da [Portaria MEC nº 1.036, de 7 de dezembro de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Subcomitê Assessor ao Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles do Ministério da Educação - SCGIRC/MEC, instituído pela Portaria MEC nº 503, de 28 de maio de 2020, é instância colegiada de natureza técnica de caráter propositivo e deliberativo." (NR)

"Art. 3º .....

V - discutir propostas para atualização e revisão de diretrizes, objetivos, portfólios e indicadores estratégicos, subsidiando a análise e a decisão do CGIRC; e

VI - decidir sobre questões urgentes e de pequeno impacto relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional do MEC." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

**VICTOR GODOY VEIGA**

(Publicação no DOU n.º 68 de 08.04.2022, Seção 1, página 76)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.